



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Ofício Gabinete nº. 0798/2015. FMTF

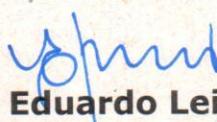
Pelotas-RS, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa em anexo, parecer da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao Projeto de Lei nº 5151/2015, do Vereador Carlos Alberto dos Santos Passos.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornél
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Ofício nº 1306/2015

Pelotas, 19 de outubro de 2015.

Prezado Senhor

Em atenção ao **Of/000021/2015**, vimos trazer o parecer desta Secretaria a respeito do Projeto de Lei que declara integrante do Patrimônio Cultural e Turístico da cidade de Pelotas o Trapiche da praia do Laranjal.

Considerando que:

1. a Constituição Federal de 1988 conceitua patrimônio cultural como os bens *“de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”* e estabelece o Registro e o Inventário como formas de preservação desses bens;
2. os Bens Culturais de Natureza Material dizem respeito às criações científicas, artísticas e tecnológicas, às obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, aos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;
3. a permanência dos Bens e seu ambiente é o que transmite seu significado à comunidade de geração a geração;
4. para tanto, faz-se necessário o conhecimento integral do bem, sob a forma de levantamento cadastral, fotográfico e diagnóstico. Uma vez realizado, entende-se também necessária a adequada qualificação, valorização e identificação do bem e seu ambiente.

Face ao exposto e considerando a relevância da Laguna dos Patos, da praia do Laranjal bem como o referido Trapiche para a população da cidade e também para o turismo da região, somos plenamente favoráveis à proposta de incorporar o bem em questão ao Patrimônio Cultural da cidade de Pelotas.

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Coronel Pedro Osório nº 2 – cep : 96015-010
telefone: (53) 3225.8355 / fax : (53) 3227.7967
Pelotas - RS

4



Sendo o que se apresentava para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Gisela Frattini
Eng. Civil Gisela Frattini
CREA 55391 - Gerente de Memória e Patrimônio

Paulina von Laer
Arq. e Urb. Paulina von Laer
CAU A26443-1

Giorgio Ronna
Giorgio Ronna
Secretário de Cultura

Ilmo. Sr.
Eduardo Leite
Prefeito Municipal
Pelotas - RS

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Coronel Pedro Osório nº 2 – cep : 96015-010
telefone: (53) 3225.8355 / fax : (53) 3227.7967
Pelotas - RS